



Município de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br
Fone (65) 3311-4800 – Fax (65) 3311-48320

PORTARIA Nº 228/GP/2009, DE 03/09/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2009.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 054/SINFRA/2009, expedido pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Despacho nº 038/2009, de 28 de agosto de 2009, expedido pelo Departamento Pessoal, com base no disposto no art. 239, da Lei Complementar nº 137/2009, de 27 de abril de 2009.

DETERMINA:

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar faltas consecutivas por mais de 30 (trinta) dias, do servidor Paulo Fernandes Carvalho Campos, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, exercendo o cargo de motorista, matriculado sob nº 002379, conforme Memorando nº 054/SINFRA/2009, expedido pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Despacho nº 038/2009 e relatório de ficha financeira, expedidos pelo Departamento de Pessoal.

Outrossim, designa os servidores estáveis: Márcio de Oliveira Lopes, Agente Administrativo II, matriculado sob nº 01511; Caruline Fernando Ribeiro; Agente Administrativo II, matriculada sob nº 001571 ; Lizethe Therezinha Pscheidt, Agente Administrativo II, matriculada sob nº 015, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno